

# **Progressão Docente 1.0: uma ferramenta para agilizar e dar transparência à instrução, acompanhamento e avaliação das solicitações de progressão e promoção dos docentes na Universidade Federal do Paraná**

**Eduardo Nogueira<sup>1</sup>, Alex Constâncio<sup>1</sup>, Leandro Ferreira<sup>1</sup>**

<sup>1</sup>Divisão de Sistemas de Informação – Centro de Computação Eletrônica – Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Jardim das Americas, Curitiba – PR, 80050-540

eduardo.nogueira@ufpr.br, alex.constancio@ufpr.br,  
leandroferreira@ufpr.br

***Abstract.** This article presents the experience of the project of developing a tool that seeks to automate and discipline the starting, monitoring and analysis of progression and promotion process of professors in the scope of the Federal University of Paraná. The tools used, product delivery, resolution adequacy, user experience and future projection for solution improvement are presented.*

***Resumo.** Este artigo apresenta a experiência do projeto de desenvolvimento de uma ferramenta que busca automatizar e disciplinar a instrução, acompanhamento e análise de processos de progressão e promoção dos docentes no âmbito da Universidade Federal do Paraná. São apresentadas as ferramentas utilizadas, entrega do produto, adequação à resolução, experiência do usuário e projeção futura para melhoria da solução.*

## **1. Introdução**

A Lei Federal nº 12.772 de 28 de Dezembro de 2012 e suas alterações [1,2] dispõem, dentre outros pontos, sobre o desenvolvimento da carreira dos docentes tanto no Magistério Superior Federal quanto no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Federal, estabelecendo, em seu artigo 12. que “o desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante progressão funcional e promoção [...]; progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente, na forma desta Lei.” [1]

Tanto em relação à promoção quanto à progressão, a lei estabelece alguns requisitos que devem ser atingidos para que o docente tenha direito à passagem para o próximo nível em sua carreira. Dentre esses requisitos, estão, por exemplo, o cumprimento mínimo de dois anos em cada nível, aprovação em avaliação de desempenho e a obtenção de titulação compatível com o nível para o qual se dará a promoção.

Com base nessa Lei Federal, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná estabeleceu os critérios de avaliação adotados na

instituição para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério superior – por meio da Resolução N° 10/14-CEPE e suas alterações [3] – e também na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – por meio da Resolução N° 14/14-CEPE e suas alterações [4].

Dessa forma, o processo de progressão e promoção docente consiste na reunião de um conjunto de documentos que comprovam a produção científica, acadêmica e administrativa do docente. Estes documentos reunidos fornecem uma pontuação, que ao atingir um limiar mínimo, propicia a progressão ou promoção. Os documentos reunidos dizem respeito ao período decorrido desde a última progressão ou promoção ocorrida. Este período é chamado de interstício.

Entretanto, o preenchimento de formulários em papel por parte dos docentes para solicitação de suas progressões ou promoções era complexo, visto que era realizado de forma manual e tramitado via processo físico para a Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), órgão da Universidade Federal do Paraná responsável por avaliar os processos submetidos pelos docentes. O grande esforço ao que os docentes eram submetidos consistia na reunião de todos estes documentos, dentro do interstício em questão e oriundos de inúmeras fontes, como a plataforma Lattes, os projetos de Iniciação Científica, projetos de Extensão Universitária, cargos administrativos desempenhados e volume de horas de aula.

Tanto na fase instrução dos processos por parte dos docentes quanto na etapa de avaliação desses processos por parte da comissão, a classificação dos documentos e a pontuação destes para fins da avaliação de desempenho eram também realizados de maneira manual, ocasionando uma frequente necessidade de recálculos das pontuações obtidas pelos docentes, além de tempo desperdiçado tanto na instrução quanto na avaliação desses processos.

Com a finalidade de agilizar e tornar mais transparente a solicitação, tramitação e análise dos processos para progressão e promoção dos docentes na Universidade Federal do Paraná, foi desenvolvido o software “Progressão Docente”, lançado em 21 de Julho de 2017. Essa solução, utilizando uma base de dados integrada, automatiza etapas do processo, tornando-o mais simples, ágil, confiável e transparente, atendendo a uma antiga reivindicação dos docentes. Além de facilitar a solicitação dos processos por parte dos professores, ainda oferece à UFPR uma importante base de dados para o planejamento da instituição.

## **2. Métodos**

O projeto que implementou o software Progressão Docente 1.0 foi gerenciado pela Divisão de Sistemas de Informação (DSI) do Centro de Computação Eletrônica (CCE) da Universidade Federal do Paraná, tendo como base as ferramentas já utilizadas pela equipe de desenvolvimento, devido ao domínio técnico e conhecimento da equipe. Essas ferramentas são: linguagem de programação Java (JDK 1.7), Framework Demoiselle 2.4.2, ambiente de desenvolvimento IDE Eclipse, banco de dados Oracle 12c e servidor de aplicação Jboss 7.1. Devido às características do projeto, não houve a necessidade de estudo de outra ferramenta diferente das adotadas pela unidade para desenvolvimento, visto que estas atendem à solução.

### 3. Resultados

O principal recurso do software Progressão Docente consiste em buscar e reunir os documentos oriundos de várias fontes de dados para compor uma base de documentos do docente e em seguida calcular a pontuação atingida dentro do interstício. Assim, de forma simples, o docente é capaz de saber se está ou não satisfazendo os requisitos para sua progressão ou promoção.

Para a solicitação do processo, a ferramenta informa a data da última progressão do docente e o nível atual que o mesmo ocupa na carreira. Como base na modalidade de progressão escolhida pelo docente (regular, por aceleração ou retribuição por titulação), a aplicação mostra os possíveis níveis para os quais o docente pode progredir. Após escolher o nível desejado, a aplicação mostra todos os requisitos que devem ser alcançados pelo docente para progressão ou promoção para aquele nível, destacando em verde os requisitos que foram atingidos pelo docente e em vermelho os requisitos pendentes, com base nos documentos importados ou cadastrados pelo docente, conforme mostrado na Figura 1.

Lista de Processos de Progressão e Promoção Docente					
	Modalidade	Nível Atual	Nível Desejado	Início do interstício	Fim do interstício
▼	VERTICAL	Nível IV - Classe D (Associado)	Nível I - Classe E (Titular)	02/03/2015	02/03/2017
Requisitos necessários de acordo com a modalidade/nível selecionados (requisitos atendidos são mostrados em verde e não atendidos, em vermelho):					
Art 4º §3º Deve ser observado o interstício mínimo de 24 meses no último nível da classe antecedente àquela para qual se dará a promoção;					
Art 4º §2º inciso II: Necessário aprovação em avaliação de desempenho com pontuação mínima de 150 pontos (40h ou DE); Art 13º §2: Ao docente em regime de trabalho de 20 horas semanais aplica-se a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) das pontuações necessárias para o docente em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE).					
Art 6º: É obrigatória a obtenção de 80 pontos no interstício no Campo I - Atividades de Ensino, sendo no mínimo 40 pontos obtidos no ensino de graduação ou técnico profissionalizante (não se aplica a docentes que exercem cargos administrativos nas categorias CD-1, CD-2, CD-3 e CD-4; aos docentes em exercício de função administrativa na categoria FG-1 e FCC, será permitido exercer atividade de ensino de carga horária mínima equivalente a 40 pontos, no interstício);					
Para docência em cursos de pós-graduação (Especialização e Residência), docente pode pontuar ATÉ 180 horas no ano (regime 40h) ou 90 horas no ano (regime 20h) em cada uma das atividades					
A atribuição da carga horária docente deverá respeitar o máximo de 20h semanais (por semestre) para o caso de orientação direta (Res. Nº 46/10-CEPE, Art. 8º, §3º)					
Art 15º inciso I: É obrigatória a obtenção de pontuação no Campo IV - Atividades de Extensão - ou Campo V - Atividades de Pesquisa para dos docentes em Regime de Dedicação Exclusiva ou 40h semanais, cabendo excepcionalidade nos casos de ocupantes de cargos CD-1, CD-2, CD-3 e CD-4;					
Art 4º §3º: Para promoção para as classes D ou E, é necessário possuir o título de doutor (com comprovante anexado nos documentos complementares do processo);					
Art 4º §4º: O postulante deverá, preliminarmente, pedir a avaliação do seu título à PRPPG, mediante processo próprio excetuado os títulos obtidos no âmbito da UFPR; e, só então, instruir o processo eletrônico com pedido de progressão ou promoção no sistema.					
Art 12º inciso III: ... ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico [...] com no mínimo 30 pontos referentes às atividades correspondentes aos itens 1 a 40, do campo VI - "Atividades de Administração acadêmica[...] ao longo de sua carreira."					
Art 4º §3º inciso IV alínea c: Para promoção para a classe E, é necessário lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou defesa de tese acadêmica inédita;					
Art 1º alínea b: [...] a inclusão de certidão negativa de débitos com bibliotecas, nos processos de solicitação de ascensão funcional [...] (Res. Nº 16/00-COPLAD)					

**Figura 1. Requisitos avaliados dinamicamente pela ferramenta de acordo com o nível da carreira selecionado pelo docente**

Os documentos são inseridos no processo do docente automaticamente pela ferramenta (Figura 2), como base no interstício do docente e na validade do documento cadastrado, podendo ser importados diretamente do Lattes, SIE (encargos didáticos) ou

de outras ferramentas desenvolvidas internamente, como o SIGEU (Sistema Integrado de Gestão de Extensão Universitária), sendo classificados e pontuados de maneira automática pela aplicação.

<input checked="" type="checkbox"/>	[SIE] PROCESSOS INORGANICOS ( 01/08/2016 até 12/12/2016 ) Importação realizada a partir do SIE. Curso: Curso de Engenharia Química - Diurno   Disciplina: PROCESSOS INORGANICOS   Turma: EQ   Discentes: 28	60 HORA(S)	10.2
	CAMPO I - Atividades de Ensino na UFPR - Docência em curso de graduação no interstício, podendo ser teórica (AT) ou prática (AP), estágio de formação pedagógica (EFP), padrão (PD), laboratório (LB), campo(CP), orientada (OR) ou prática específica (PE)		
<input checked="" type="checkbox"/>	[SIE] REATORES HOMOGENEOS ( 01/08/2016 até 12/12/2016 ) Importação realizada a partir do SIE. Curso: Curso de Engenharia Química - Diurno   Disciplina: REATORES HOMOGENEOS   Turma: EQA   Discentes: 34	60 HORA(S)	10.2
	CAMPO I - Atividades de Ensino na UFPR - Docência em curso de graduação no interstício, podendo ser teórica (AT) ou prática (AP), estágio de formação pedagógica (EFP), padrão (PD), laboratório (LB), campo(CP), orientada (OR) ou prática específica (PE)		
<input checked="" type="checkbox"/>	[SIE] Tópicos Especiais em Engenharia Química IV ( 01/08/2016 até 12/12/2016 ) Importação realizada a partir do SIE. Curso: Curso de Engenharia Química - Diurno   Disciplina: Tópicos Especiais em Engenharia Química IV   Turma: EQB   Discentes: 38	30 HORA(S)	5.1
	CAMPO I - Atividades de Ensino na UFPR - Docência em curso de graduação no interstício, podendo ser teórica (AT) ou prática (AP), estágio de formação pedagógica (EFP), padrão (PD), laboratório (LB), campo(CP), orientada (OR) ou prática específica (PE)		
<input checked="" type="checkbox"/>	[LATTES] Participação em banca de ADAM SZAFIRSKI NETO ( 20/02/2017 )	1 UN(S)	6
	CAMPO III - Atividades Acadêmicas Especiais - Membro da banca examinadora de dissertação de mestrado		
<input checked="" type="checkbox"/>	[MANUAL] Banca TCC projeto "Produção de Biosulfactantes via Enzimática" ( 01/03/2017 até 01/03/2017 )	1 UN(S)	2
	CAMPO III - Atividades Acadêmicas Especiais - Membro da banca examinadora de trabalho de conclusão de curso, ou monografia de conclusão de curso, ou trabalho de curso, ou projeto de final de curso, de graduação		
	Comprovante		
	20171114121537860.pdf		
<input checked="" type="checkbox"/>	[LATTES-PROJETO-PESQUISA] Projeto de pesquisa: Processo Tecnológico para Tratamento do Caldo de Cana-de-Açúcar utilizando a cal Dolomítica, Reduzindo o consumo de Enxofre ( 01/01/2008 até 31/12/2017 )	1 UN(S)	2.0
	CAMPO V - Atividades de Pesquisa - Coordenação de projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante relatório atualizado)		

**Figura 2. Documentos classificados e pontuados automaticamente pela aplicação, inseridos no processo com base na data de vigência do documento e interstício atual do docente**

Após a abertura do processo pelo docente, o mesmo é atribuído a um relator da CPPD, responsável pela avaliação do processo. A ferramenta, da mesma forma que exhibe no momento da solicitação pelo docente, também informa ao relator quais requisitos foram atendidos e quais estão pendentes. Caso todos os requisitos estejam atendidos, o relator aprova o processo; caso contrário, devolve o processo ao docente para instrução. Após aprovado pelo relator, o processo é homologado pelo presidente da Comissão, finalizando seu trâmite dentro da aplicação. O processo pode ainda ser cancelado pelo docente em caso de abertura equivocada ou duplicidade.

Desde de a implantação da ferramenta em 21 de Julho de 2017, foram abertos 718 processos (dados atualizados em 12/04/2018), com uma média de aproximadamente 80 processos abertos por mês. A distribuição desses processos por situação é mostrada na Tabela 1.

**Tabela 1. Distribuição dos processos por situação**

ABERTO	14	1,95%
ATRIBUÍDO	35	4,87%
APROVADO	13	1,81%
AGUARDANDO INSTRUÇÃO	33	4,60%
HOMOLOGADO	544	75,77%
CANCELADO	79	11,00%

Como pode-se observar, 86,77% dos processos tiveram sua tramitação concluída (ou por homologação ou cancelamento) e apenas 6,82% dos processos encontram-se atualmente com análise pendente (abertos e atribuídos).

#### **4. Conclusão**

A ferramenta Progressão Docente 1.0 representa uma desburocratização do processo de solicitação e análise para progressão e promoção dos docentes, com um ganho de tempo tanto para quem submete o processo quanto para aqueles que o avaliam, com a finalidade de proporcionar o trâmite simples, ágil, confiável e transparente.

Atualmente, está em desenvolvimento a versão 2.0 do software Progressão Docente, que tem como objetivo acelerar e simplificar ainda mais o fluxo de trabalho, por meio de uma nova interface gráfica com o usuário e pela integração com o SEI. Além disso, espera-se que a nova versão da ferramenta alcance um nível de automação ainda mais elevado no momento de importar documentos de outras bases de dados, além das já existentes atualmente. A expectativa é que a nova versão seja disponibilizada ainda no primeiro semestre de 2018.

#### **Referências**

- [1] BRASIL. Lei n. 12.772, de 28 de dez. de 2012. **Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008**, Brasília, DF, dez 2012.
- [2] BRASIL. Lei n. 12.863, de 24 de set. de 2013. **Altera a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal**, Brasília, DF, dez 2012.
- [3] Universidade Federal do Paraná. Resolução n. 10 CEPE de 23 de mai. de 2014. **RESOLUÇÃO N° 10/14 – CEPE. Estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Paraná**. Curitiba, PR, mai 2014.
- [4] Universidade Federal do Paraná. Resolução n. 14 CEPE de 06 de jun. de 2014. **RESOLUÇÃO N° 14/14 – CEPE. Estabelece os critérios de avaliação para fins de progressão funcional e promoção por titulação e desempenho acadêmico dos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal do Paraná** Curitiba, PR, jun 2014.